

LEI Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., 19/02/2014

Edson de Oliveira Bastos Pires
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Considera de utilidade pública a Associação dos Assentados do P. A. Holanda, Baratinha e Região do Rio Bugre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Holanda, Baratinha e Região do Rio Bugre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 19 de fevereiro de 2014.

Selma de Oliveira Bastos Pires
Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita